

Economia e Planejamento

Secretário
José Serro

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções SEP de 21.9.84:

Declarando exonerados os funcionários abaixo mencionados, em virtude de haver findado o prazo de suas nomeações, nos termos previstos no art. 92, inc. III, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 2), dos cargos de Escriturário, QSEP-SQC-III, padrão 8-A-1-1, da LC nº 241/81, alterada pela LC 353/84, a seguir discriminados: ANGELINA TEREZA DE SOUZA, RG 10.132.679, a partir de 3.9.84; IBERÊ BONST, RG 4.280.551, a partir de 3.9.84; MARCO ANTONIO DE MOURA PIRAYO, RG 6.081.170, a partir de 31.8.84; NEIDE AYOUB, RG 9.560.908, a partir de 3.9.84; RENATO DONIZETI GROSSI, RG 10.262.843, a partir de 10.9.84; SIMONE BENTO SILVA, RG 12.458.282, a partir de 30.8.84.

Cessando a partir de 20.9.84, os efeitos da Resolução SEP de 26, publicada em 28.1.84 e retificada em 21.7.84, que autorizou o afastamento de APARECIDA SANDRA PEREIRA CLARO RG 11.317.668, Servente, QSEP-SQF-II, padrão 2-A-1-1, da LC 247/81, alterada pela LC 353/84, da Coordenadoria de Ação Regional, junto ao Centro de Convivência Infantil, do Centro de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário.

Justiça

Secretário
José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES - de 21.9.84

DECLARANDO SEM EFEITO

nos termos do art. 12, § 2º, da Lei 500/74, a resolução de 28, publicada no D.O. de 29 e 30.6.84, que admitiu para funções-atividades de Escriturário, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, classificadas na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, os senhores: ALVARO LUIZ DE ORNELAS CAMARGO, RG.8.333.722, em claro proveniente da dispensa de Rosa Maria Paiva da Silva, ANA MARIA RIBEIRO MOTA, RG.17.554.701, em claro proveniente da dispensa de Tania Maria Rodrigues, ANTONIA SANT'ANA, RG.11.554.929, em claro proveniente da dispensa de Alexandre Buion Marques, CARLA IADELUCA, RG.12.731.068, em claro proveniente da dispensa de Hagop Kirikian, CARLOS EDUARDO MATTIOLI, RG.13.167.043, em claro proveniente da dispensa de Odila Maria Martinez Ishida, CELIA DE CARVALHO SILVA, RG.4.659.137, em claro proveniente da dispensa de Regina Helena Miléo, CHIRLEY ANNA MARIA COSTA, RG.12.717.578, em claro proveniente da dispensa de Vera Lúcia Moura Ranal Gonçalves Oliveira, CLEIDE ALVES DA SILVA, RG. 11.878.225, em claro proveniente da dispensa de Francisco Alves Crispim, EDUARDO CORREA SAMPAIO, RG.8.739.515, em claro proveniente da dispensa de Solange Carvalho de Souza, ELISABETE GOMES, RG.6.313.354, em claro proveniente da dispensa de Gilberto Oswaldo Zanotti, ISABEL LUIZA PIRAGIBE, RG.3.916.617, em claro proveniente do falecimento de Benedito Antonio Bresciani, JAMERSON TEIXEIRA ANANIAS, RG.15.991.475, em claro proveniente da dispensa de Ana Cristina Augusto, JANE SOLDATI CARDOSO, RG.8.502.169, em claro proveniente da dispensa de José Rodrigues dos Santos, JOSÉ SILVEIRA RODRIGUES, RG.12.445.624, em claro proveniente da dispensa de Jair dos Santos, LUIZ ANTONIO GRECCO JUNIOR, RG.11.725.092, em claro proveniente da dispensa de Ayrton Izaias, MARIA APARECIDA FERREIRA DA ROSA, RG.11.227.990, em claro proveniente da dispensa de Clovis Ferreira Frias, MARIA DALVA DE OLIVEIRA, RG. 2.271.399, em claro proveniente da dispensa de Antonia Maria Marcelino de Oliveira, MARIA ISABEL ROSARIO SALLES, RG.12.229.507, em claro proveniente da dispensa de Maria Cristina Mascarenhas Heck, MARIO SERGIO DA FONSECA BORGES, RG.6.293.039, em claro proveniente da dispensa de Maria Eneida Marques, MARISA MARCIA CARRER, RG.15.245.022, em claro proveniente da dispensa de Rute Aparecida de Oliveira, MARISA DE OLIVEIRA PARTAR, RG.9.623.540, em claro proveniente da dispensa de Helenice de Fatima Rosalino Polito, PABLO POGANY, RG.3.990.124, em claro proveniente da dispensa de Izaura da Conceição Rodrigues Pucciariello, ROSALBA SANTALUCIA, RG.5.384.676, em claro proveniente da dispensa de Gilmar Zeparolli, SILVIO DE ALBUQUERQUE SILVEIRA, RG.17.321.352, em claro proveniente da dispensa de Alberto Cristo Brunetti, SOLANGE APARECIDA TEIXEIRA, RG.7.861.130, em claro proveniente da dispensa de Rui Ribeiro de Araújo, SOLANGE CONTADOR SNEIDERIS, RG.7.898.193, em claro proveniente da dispensa de Rosângela Assis dos Santos, WALMYR STRYEVSK, RG. 9.171.882, em claro proveniente da dispensa de Claudio Batista Pretti e WILSON DE SOUZA, RG. 8.189.264, em claro proveniente da dispensa de Carlos Rivera Garcia.

ADMITINDO: devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo nº SJ-211.171/83, e à vista de prova de seleção pública, com fundamento no art. 10, inciso I, da Lei 500/74 (redação alterada pelo art. 203, da LC. 180/78), para exercerem, em Jornada Completa de Trabalho, as funções-atividades de Escriturário, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, classificados na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, os Srs: MEI DE LACROCE FARINA, RG. 4.904.236, em claro proveniente da dispensa de Rosa Maria Paiva da Silva; ANTONIO DE ANDRADE, RG. 5.061.495, em claro proveniente da dispensa de Tania Maria Rodrigues; RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA, RG. 16.685.727, em claro proveniente da dispensa de Alexandre Buion Marques; MARISTELA MARIA DA SILVA GOMES, RG. 7.899.663, em claro proveniente da dispensa de Odila Maria Martinez Ishida; WILSON CLEMENTINO DE SOUZA, RG. 16.664.913, em claro proveniente da aposentadoria de Hagop Kirikian; DONIZETE APARECIDO DOS SANTOS, RG. 15.338.979, em claro proveniente da dispensa de Regina Helena Miléo; JOSÉ VICENTE DE LIMA, RG. 8.057.245, em claro proveniente da dispensa de Lúcia Lourenço Ranal Gonçalves Oliveira; NILTON CAMPOS, RG. 16.501.247, em claro proveniente da dispensa de Francisco Alves Crispim; SONIA MARIA PEREIRA RIBEIRO, RG. 14.094.289, em claro proveniente da dispensa de Solange Carvalho de Souza; LUIZ AUGUSTO COTRIM, RG. 4.866.419, em claro proveniente da dispensa de Gilberto Oswaldo Zanotti; HENRIQUE MESPANHOL NETO, RG. 16.221.379, em claro proveniente do falecimento de Benedito Antonio Bresciani; DILECY APARECIDA DE MARDI, RG. 14.698.836, em claro proveniente da dispensa de Ana Cristina Augusto; MARIA DE FÁTIMA SILVA ALMEIDA, RG. 17.548.193, em claro proveniente da dispensa de José Rodrigues dos Santos; CARLOS BATISTA, RG.

15.400.982, em claro proveniente da dispensa de Jair dos Santos; ROSANGELA ALVES BATISTA, RG. 9.851.739, em claro proveniente da dispensa de Ayrton Izaias; MARIA LUIZA FUNCIA CAPUANI, RG. 5.394.609, em claro proveniente da dispensa de Clovis Ferreira Frias; TANIA MARIA PEREIRA, RG. 16.504.616, em claro proveniente da dispensa de Antonia Maria Marcelino de Oliveira; MARLI BONVENUTO SANCHES, RG. 6.421.453, em claro proveniente da dispensa de Maria Cristina Mascarenhas Heck; EDMILSON MERCANTE DE AGUIAR, RG. 5.035.516, em claro proveniente da dispensa de Maria Eneida Marques; MARIA ESTER RAMALHO REIS, RG. 9.423.571, em claro proveniente da dispensa de Rute Aparecida de Oliveira; CARMEN SEVILHA DE SOUZA, RG. 9.940.797, em claro proveniente da dispensa de Helenice de Fatima Rosalino Polito; TADEU PIO VIANE DE OLIVEIRA, RG. 5.518.320, em claro proveniente da dispensa de Izaura da Conceição Rodrigues Pucciariello; MARIA DENETE CLEMENTE, RG. 13.496.056, em claro proveniente da dispensa de Gilmar Zeparolli; FLAVIO LUIZ MARANGON, RG. 15.243.430, em claro proveniente da dispensa de Alberto Cristo Brunetti; ADEMIR CARRER, RG. 15.506.635, em claro proveniente da dispensa de Rui Ribeiro de Araújo; MARIA APARECIDA BESSAN, RG. 10.571.108, em claro proveniente da dispensa de Rosângela Assis dos Santos; EVA CONCEIÇÃO DE ABREU MICHELUTTI, RG. 16.138.045, em claro proveniente da dispensa de Claudio Batista Pretti e MARIA DE LOURDES FERREIRA, RG. 9.107.168, em claro proveniente da dispensa de Carlos Rivera Garcia.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

com fundamento no art. 113, § 2º, parte final, da Constituição da República, no bel. REYNALDO GALLI, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Capital (entrância especial), do RJ-PP, fazendo jus ao proventos mensais correspondentes de vencimentos da referência VI, de acordo com o art. 2º, da Lei Complementar nº 349/84, c.c. o Decreto nº 22.429/84 e vantagens do art. 4º, parágrafo único, da LC. nº183/78, conforme consta do processo nº SJ-220.115/84. Efetivado após 10.06.89.

DESIGNANDO

a contar de 2.8.84, GISELDA APARECIDA LOPES FARIAS, RG. 7.137.979, Escriturária, efetiva, do SQC-III-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado do Setor de Expediente, da Diretoria do Presídio Dr. Geraldo de Andrade Vieira, de São Vicente, de que trata o art. 48, inciso I, do Decreto 13.412/79. a contar de 2.8.84, LENINE ABREU, RG.12.368.439, ocupante da função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 13-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado do Setor de Cadastro, do Serviço de Segurança e Disciplina do Presídio Dr. Geraldo de Andrade Vieira de São Vicente, de que trata o art. 52, inciso IV, do Decreto nº 13.412/79.

DECLARANDO CESSADOS

a contar de 27.8.84, o afastamento junto à Secretaria de Estado do Governo, de LUIZ GONZAGA DE CARVALHO, RG... 2.404.597, Fotocriógrafo, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 7-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Junta Comercial do Estado. a contar de 1º.8.84, o afastamento junto à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, de NATALINO DI SEVO, RG. 2.342.258, Impressor, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 9-B, Tabela II da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede.

CANCELANDO

a pedido e a contar das datas abaixo indicadas, as credenciais de estagiário outorgadas pelas resoluções a seguir mencionadas, aos seguintes senhores, para exercerem, na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil:

de 3.9.84 - de 7, publicada no D.O. de 8.12.83
CIBELE INES BORTOLUZZO, RG.13.693.499.
de 27.8.84 - de 12, publicada no D.O. de 13.8.83
LUIZ AUGUSTO STESSE, RG.7.415.123.

DESPACHO DO SECRETÁRIO - de 12.9.84

SJ-218.728/84 - PGE-87.177/84 - sobre faltas injustificadas dadas ao serviço por TEREZITA FOGAÇA DE SOUZA, Escriturária, da Procuradoria Geral do Estado: "À vista dos elementos de instrução dos autos e nos termos do parecer da Consultoria Jurídica, aplico, com fundamento no artigo 36, inciso I, da Lei nº 500, de 13 de novembro de 1974, a pena de dispensa à servidora, nos termos do artigo 37 da supramencionada Lei."

DIRETORIA GERAL

PORTARIA DO DIRETOR GERAL - de 21.09.84

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art. 222, item III, da Lei 10.261/68, ao bel. RUBENS GOMIDE, RG. 570.789, Procurador Subchefe - Nível I, efetivo, do SQC-II-QSJ, padrão 1B-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, da Procuradoria Geral do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, e vantagens do art. 4º, da LC. 308/83, do art. 13º, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo nº SJ-220.083/84. Efetivado após 10.06.89.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 21.9.84

DECLARANDO:

de acordo com o art. 20 da LC. 341/84, que o cargo de Médico ocupado por RAPHAEL DE CASTRO - RG. 5.156.948, fica, a partir de 19.1.84, nos termos dos arts. 1º e 8º das D.T. da citada LC., com a denominação alterada e enquadrada na seguinte conformidade:

Médico I - da Escala de Vencimentos 7 - SQC-III, padrão 19-C.

no título de RAPHAEL DE CASTRO - RG. 5.156.948, Insusistente a apostila de 10.07.84, publicada no D.O. do dia imediato, que enquadrou o cargo a que o mesmo se refere no padrão 18-C, a partir de 19.1.84, nos termos da LC. 341/84.

no título de JOÃO CAMARGO - RG. 5.080.623, e nos termos do art. 212 da LC. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de Operador de Máquinas Agrícolas Padrão 9-C, fica enquadrado, a partir de 19.3.78, no SQC-III, da Secretaria da Justiça, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no Grau C, da Referência "20", Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69 da LC. 180/78, arts. 3º e 4º, inciso I, das D.T., observado o Anexo II da mesma LC., e não como constou da apostila de 13, publicada no D.O. de 21.10.78.

no título de JOÃO CAMARGO - RG. 5.080.623, e de conformidade com o art. 22, da LC. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Operador de Máquinas Agrícolas, padrão 21-D, do SQC-III, da Secretaria da Justiça, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão 11-D, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada LC.

no título do bel. LUIZ DE ALMEIDA MORAES - RG. 1.067.614, que, nos termos dos arts. 118 e 119 da LC. 180/78, o cargo que o mesmo se refere ficou enquadrado, a partir de 9.8.84, no padrão 20-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da LC. 247/81.

na resolução em nome de MARIA LUIZA CHRISTYM PRATES - RG. 3.169.631, que, a partir de 19.12.83, a interessada passou a fazer jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), correspondente, ao valor do padrão 17-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional), deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que exerce.

na resolução em nome de JOSÉ DESCIÓ - RG.2.590.544, que o interessado passou a fazer jus à gratificação pro-labore, na função de Encarregado de Setor (Desenho), correspondente, a partir de 2.6.84, ao valor do padrão 15-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2 (adicional e arts. 25, das D.T.), deduzida a importância atribuída ao cargo de que é titular.

no título de MARCIANO MONORATO DE OLIVEIRA-RG.1.729.768, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 22, da LC. nº 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Operador de Máquinas Agrícolas, padrão "28-E", do SQC-III-QSJ, fica, a partir de 10.03.81, enquadrado no padrão "16-E", da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada lei complementar.

no título de MARCIANO MONORATO DE OLIVEIRA-RG.1.729.768, que o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na LC. nº 180/78, na seguinte conformidade: padrão 26-E, a partir de 10.3.79 (art. 24, das D.T.), padrão 27-E, a partir de 10.12.79 (evolução funcional), padrão 28-E, a partir de 10.3.80 (art. 24, das D.T.), e não como constou das apostilas de 29.5.80, 5.2.81 e 28.09.83, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de MARCIANO MONORATO DE OLIVEIRA-RG.1.729.768, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 212 da LC. nº180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de Operador de Máquinas Agrícolas, padrão "9-E", fica enquadrado, a partir de 19.03.78, no SQC-III-QSJ, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no Grau "E", da referência "25", Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, de conformidade com o disposto no artigo 69 da LC. nº180/78, arts. 3º e 4º, inciso I, das D.T., observando o Anexo II da mesma LC.

no título de FERNANDO FREIRE DE SOUZA - RG. 1.347.564, que à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 16.03.82, o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado na LC. nº247/81, Tabela II, da Escala de Vencimentos 7, na seguinte conformidade: padrão 15-D, a partir de 19.03.81; padrão 16-D, a partir de 10.11.81 (evolução funcional).

no título de FERNANDO FREIRE DE SOUZA - RG. 1.347.564, que à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 16.03.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na LC. nº180/78, na seguinte conformidade: padrão 50-C, Tabela III, a partir de 10.03.78; padrão 51-C, Tabela II, a partir de 10.06.79 (evolução funcional); padrão 53-C, Tabela II, a partir de 10.12.79 (evolução funcional); e não como constou de apostila de 30.06.82, publicada no D.O. de 10.07.82, ficando insubsistente a apostila de 26.04.84, publicada no D.O., do dia imediato.

no título de FERNANDO FREIRE DE SOUZA - RG. 1.347.564, que nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. nº180/78, o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado no padrão 52-C, a partir de 10.10.79.

no título de OSMAR CORRÊA DE MORAES - RG. 2.207.454, que o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - LC. nº180/78; padrão 29-B, a partir de 10.12.79, (evolução funcional); II - LC. nº247/81; padrão 15-B, Tabela I, Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.03.81; e não como constou da apostila de 16.7.81, publicada no D.O. de 17.7.81, ficando insubsistentes as apostilas de 21.01.80, 22.11.82 e 20.12.83, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de OSMAR CORRÊA DE MORAES - RG. 2.207.454, que nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. nº180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 28-B, a partir de 25.05.78.

no título de GILSON LUIZ DA SILVA - RG. 4.572.422, que a função-atividade a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - LC. nº180/78; padrão 26-A, a partir de 10.12.80 (evolução funcional); II - LC. nº247/81; padrão 13-A, Tabela I, Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.03.81; e não como constou das apostilas de 04.02.81 e 15.07.81, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de GILSON LUIZ DA SILVA - RG. 4.572.422, que nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. nº180/78, a função-atividade de a que o mesmo se refere ficou enquadrada no padrão 25-A, a partir de 20.12.78.

no título de JOSÉ BENEDITO SANTOS RENÓ - RG. 6.110.177, que a função-atividade a que o mesmo se refere ficou enquadrada na LC. nº247/81, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, na seguinte conformidade: padrão 11-A, a partir de 10.03.81; padrão 12-A, a partir de 10.11.82 (evolução funcional); e não como constou das apostilas de 15.07.81 e 13.01.83, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de JOSÉ BENEDITO SANTOS RENÓ - RG. 6.110.177, que nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. nº180/78, a função-atividade a que o mesmo se refere ficou enquadrada no padrão 24-A a partir de 28.05.79.

Enquadrando:

nos termos do art. 212 da LC. 180/78, e com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, nas funções/atividades das seguintes funcionários:

Escala I - SQC-III

Guarda de Presídio

de 24.5.83

OSMAR CORRÊA DE MORAES - RG. 2.207.454, padrão 21-C

Escriturário

de 5.9.84

ANA MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA, RG. 13.349.350, padrão 10-A

de 15.9.84

MARIA DENIZE DA ROCHA, RG. 7.948.140, padrão 12-B